MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEINº 4.056 DE 28 DE Feveriro DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 647.657,33.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 647.657,33 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 647.657,33 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1700	Obrigações Patronais - INSS	R\$	76.080,00
33.90.36.99.1700	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	571.577,33

Art. 2°) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 0023480-X, 1023480-X, 3023480-X Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO		
Financeiro		Financeiro		
Disponibilidades R\$	655.986,21	Obrigações	R\$ 8.328,88	
		Superávit	R\$ 647.657,33	
Total R\$	655.986,21	Total	R\$ 655.986,21	

Art. 3°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 28 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 01 / 3 / 702 3

D.O. n. 122 (codens Pág.(s)

SERVIDOR

Camila Femundes Albentua. Técnica Legislativa Math 21/012